



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO II - 13 DE MARÇO DE 2026 - NÚMERO 235

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto	Pág. 001
Outros	Pág. 005
Portaria	Pág. 008

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI

CNPJ: 06553655000173

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=PI/L=SAO JOAO DO

PIAUI/OU=08714927000103/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -

RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/OU=videoconferencia/CN=MUNICIPIO DE SAO

JOAO DO PIAUI:06553655000173 2026-03-13T13:28:47-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CEF38D3D28E1DB0**

PREFEITURA MUNICIPAL

**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ****DECRETO MUNICIPAL nº 03-A/2026, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO
DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
- Nº 001/2026 DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO
PIAUÍ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica
do Município, e nos termos do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - nº
001/2026, de 06 de janeiro de 2026 e demais alterações;

CONSIDERANDO, que, a Prefeitura fez realizar a aplicação das
provas objetivas e de títulos do Processo Seletivo da SEMED, para preenchimento de
vagas existentes para o quadro provisório da Secretaria Municipal de Educação da
Prefeitura Municipal de São João do Piauí, Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, que, foram realizadas as provas escritas sem
nenhuma ocorrência que comprometa a lisura e a legalidade do certame, e que foram
dados conhecimentos de seus resultados, com a publicação da relação nominal dos
aprovados e classificados;

CONSIDERANDO, que, os recursos apresentados após a publicação
do gabarito da prova objetiva, bem como, os que surgiram em decorrência da
divulgação dos resultados, foram apreciados, tendo sido as conclusões publicadas nos
sites da Prefeitura Municipal de São João do Piauí, Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram cumpridas todas as etapas
previstas no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - Nº 001/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado do PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO (EDITAL Nº 001/2026), para provimento de cargos provisórios, nos
seguintes termos:

I - Classificados.

Art. 2º. Os candidatos aprovados e os classificados são os constantes
nas relações publicadas no site da Prefeitura Municipal de São João do Piauí, Estado do
Piauí, anexa a este Decreto.

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CEF38D3D28E1DB0**



PREFEITURA MUNICIPAL

**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PIAUÍ, 6 de fevereiro de 2026.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CEF38D3D28E1DBA**

PREFEITURA MUNICIPAL

**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ****DECRETO MUNICIPAL nº 04-A/2026, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO
DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
- Nº 002/2026 DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO
PIAUÍ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica
do Município, e nos termos do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - nº
002/2026, de 06 de janeiro de 2026 e demais alterações;

CONSIDERANDO, que, a Prefeitura fez realizar a aplicação das
provas escritas objetivas do Processo Seletivo da SEMED, para preenchimento de vagas
existentes para o quadro provisório da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura
Municipal de São João do Piauí, Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, que, foram realizadas as provas escritas sem
nenhuma ocorrência que comprometa a lisura e a legalidade do certame, e que foram
dados conhecimentos de seus resultados, com a publicação da relação nominal dos
aprovados e classificados;

CONSIDERANDO, que, os recursos apresentados após a publicação
do gabarito da prova objetiva, bem como, os que surgiram em decorrência da
divulgação dos resultados, foram apreciados, tendo sido as conclusões publicadas nos
sites da Prefeitura Municipal de São João do Piauí, Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram cumpridas todas as etapas
previstas no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - Nº 002/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado do PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO (EDITAL Nº 002/2026), para provimento de cargos provisórios, nos
seguintes termos:

- I - Aprovados;
- II - Classificados.

Art. 2º. Os candidatos aprovados e os classificados são os constantes
nas relações publicadas no site da Prefeitura Municipal de São João do Piauí, Estado do
Piauí, anexa a este Decreto.

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CEF38D3D28E1DBA**



PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PIAUÍ, 6 de fevereiro de 2026.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CEF38D3D28E1DC4**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Instrumento: Termo de Fomento

OSC Parceira: Judô Clube Caminho Suave – JCCS

CNPJ: 26.691.750/0001-40

Objeto: Execução do projeto esportivo educacional “Judô: Caminho que Transforma – Polo São João do Piauí”

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente documento tem por finalidade fundamentar a inexigibilidade de realização de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada Judô Clube Caminho Suave – JCCS, CNPJ nº 26.691.750/0001-40, com sede no Município de São João do Piauí – PI.

A inexigibilidade ora declarada encontra amparo no art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que dispõe nos seguintes termos:

"Art. 30. É dispensável a realização do chamamento público: [...]

II – nos casos de inequívoca notoriedade da entidade ou de natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas com sua participação, caracterizando-a como a única capaz de realizar o objeto da parceria [...]"

Adicionalmente, o art. 31 do mesmo diploma legal prevê que a inexigibilidade é admissível quando a realização do chamamento público for considerada inconveniente em razão de circunstâncias devidamente justificadas, ou quando a OSC apresentar notória especialização e singularidade que a torne a única entidade capaz de satisfazer as condições do objeto proposto.

II – DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SINGULARIDADE DA OSC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Praça Honório Santos, s/n, Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CEF38D3D28E1DC4**

O Judô Clube Caminho Suave – JCCS atua há mais de uma década no Município de São João do Piauí, sendo reconhecido como a única instituição no município com atuação contínua, estrutura técnica consolidada e histórico comprovado na oferta sistemática de aulas de judô para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

A entidade possui notória especialização na modalidade judô, evidenciada pelos seguintes aspectos:

- a) Trajetória institucional superior a dez anos de funcionamento ininterrupto no município, com registro formal junto ao CNPJ nº 26.691.750/0001-40;
- b) Quadro técnico habilitado, composto por treinador de judô com graduação de faixa preta e monitor/auxiliar de treinamento, capacitados para atuar com o público-alvo definido (crianças e adolescentes de 6 a 17 anos);
- c) Infraestrutura própria com tatames oficiais, quimonos, faixas, uniformes e equipamentos necessários à prática da modalidade;
- d) Experiência comprovada na participação e condução de atletas em competições reconhecidas pela Federação Piauiense de Judô (FPIJ) e pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ);
- e) Ausência de outras entidades com perfil equivalente no município de São João do Piauí aptas a executar o objeto proposto com a mesma qualidade técnica, metodológica e alcance social.

III – DO OBJETO E DO INTERESSE PÚBLICO

O projeto Judô Caminho que transforma, tem como objeto a oferta gratuita de aulas sistemáticas de judô para até 120 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, prioritariamente alunos da rede pública municipal.

O projeto atende a relevante interesse público ao promover a inclusão social, o desenvolvimento integral dos participantes, o fortalecimento do vínculo escolar e a prevenção de situações de vulnerabilidade social, em consonância com os princípios insculpidos no art. 5º da Lei nº 13.019/2014 e com as políticas públicas municipais de esporte, educação e assistência social.

A execução envolve turmas regulares com aulas duas vezes por semana, participação em competições estaduais, exames de graduação (outorga de faixas) anuais e acompanhamento pedagógico dos participantes — conjunto de atividades que somente pode ser plenamente realizado por entidade com experiência técnica consolidada na modalidade.

IV – DA CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.019/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Praça Honório Santos, s/n, Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CEF38D3D28E1DC4**

PREFEITURA MUNICIPAL

**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

A presente inexigibilidade observa os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, em especial:

1. Art. 30, inciso II – inequívoca notoriedade da entidade e natureza singular do objeto, sendo o JCCS a única OSC no município capaz de atender às especificidades técnicas do projeto;
2. Art. 33 – a OSC comprova regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como capacidade técnica e operacional para execução do objeto;
3. Arts. 63 a 72 – a prestação de contas observará os instrumentos de controle de resultados previstos na lei, mediante relatórios de execução do objeto e financeiro.

V – DA PUBLICIDADE

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, a presente declaração de inexigibilidade de chamamento público será publicada no sítio eletrônico oficial do Município de São João do Piauí, para conhecimento público, antes da celebração do Termo de Fomento.

A publicação conterá os elementos mínimos exigidos pela legislação, incluindo o objeto da parceria, a OSC beneficiária, o período de vigência e o valor global do instrumento.

VI – CONCLUSÃO E DELIBERAÇÃO

Diante das razões de fato e de direito acima expostas, e considerando a notória especialização do Judô Clube Caminho Suave – JCCS, a singularidade do objeto e o inequívoco interesse público envolvido, declaro INEXIGÍVEL o chamamento público para a celebração do Termo de Fomento com a referida OSC, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Após publicação, encaminhe-se para ratificação pela autoridade competente e demais trâmites legais para formalização do instrumento.

São João do Piauí – PI, 12 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GIL CARLOS RIBEIRO LEITE
Data: 12/03/2026 13:31:58-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Gil Carlos Ribeiro Leite

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Praça Honório Santos, s/n, Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CEF38D3D28E1DD9****PORTARIA nº 29/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR I, DO GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 291/2015 e suas alterações posteriores, resolve:

EXONERAR,

JOSE RAIMUNDO DE SOUSA FILHO, CPF nº 967.853.143-72, do cargo em comissão de Assessor I, do Gabinete do Prefeito de São João do Piauí.

Art. 1º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/03/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 13/03/2026.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CEF38D3D28E1DE4****PORTARIA nº 30 /2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE VIÁRIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 291/2015 e suas alterações posteriores, resolve:

NOMEAR,

FRANCISCO JOSÉ, CPF nº 022.978.922-68, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Controle Viário de São João do Piauí.

Art. 1º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/03/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 06/03/2026.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CEF38D3D28E1DEF****PORTARIA nº 31 /2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE VIÁRIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 291/2015 e suas alterações posteriores, resolve:

EXONERAR,

EDNEI RIBEIRO DE SOUSA, CPF nº 011.649.135-30, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Controle Viário de São João do Piauí.

Art. 1º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/03/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 06/03/2026.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CEF38D3D28E1DF6****PORTARIA nº 32 /2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LIMPEZA PÚBLICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE VIÁRIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 291/2015 e suas alterações posteriores, resolve:

NOMEAR,

EDNEI RIBEIRO DE SOUSA, CPF nº 011.649.135-30, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura e Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Controle Viário de São João do Piauí.

Art. 1º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/03/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 06/03/2026.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CEF38D3D28E1E01****PORTARIA nº 33/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR IV DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 291/2015 e suas alterações posteriores, resolve:

EXONERAR,

GUSTAVO OLIVEIRA DE SOUSA, CPF nº 065.394.843-30, para do cargo em comissão de Assessora IV, da Procuradoria Geral do Município de São João do Piauí.

Art. 1º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 13/03/2026.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CEF38D3D28E1E0C**

PREFEITURA MUNICIPAL

**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ****PORTARIA nº 34/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DO PROCESSO DE REVISÃO DA LEI Nº 239, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal Nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e em observância ainda, às Resoluções do Conselho Nacional das Cidades, dentre outras normas;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto 79/2025, que institui o Núcleo Gestor do processo de revisão da Lei nº 239, de 30 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de São João do Piauí, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Técnica do processo de revisão da Lei nº 239, de 30 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de São João do Piauí, os seguintes membros:

- I – Titular: Taisa Silva Cavalcante (OAB 14871-PI) - Advogada;
- II - Titular: Kenya Soares da Costa (CAU A145499-4) - Arquiteta;
- III - Titular: Mariana Santos Barroso (CREA PI 37006) - Engenheira

Art. 2º São competências da Comissão Técnica:

- I - elaborar e atualizar a Metodologia de revisão do Plano Diretor Participativo de São João do Piauí;
- II - orientar e acompanhar a implementação da Metodologia de revisão do Plano Diretor Participativo de São João do Piauí;
- III - propor o planejamento e acompanhar a sua execução;
- IV - coordenar o processo de revisão;
- V - executar a coordenação técnica e a articulação, promovendo os alinhamentos necessários entre o Núcleo Gestor e a Comissão de Acompanhamento;
- VI - debater, orientar e apreciar os trabalhos desenvolvidos no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Participativo de São João do Piauí;
- VII - acompanhar periodicamente o desenvolvimento dos trabalhos no âmbito do Núcleo Gestor e da Comissão de Acompanhamento;

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CEF38D3D28E1E0C**

PREFEITURA MUNICIPAL

**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

VIII - promover e mediar o diálogo e executar ações para articulação e integração dos trabalhos entre os eixos de leitura do território;

IX - sugerir e propor a elaboração e o aprimoramento de estudos necessários para o adequado desenvolvimento do trabalho;

X - identificar e encaminhar as questões relevantes para apreciação do Núcleo Gestor, acerca de situações, divergências e conflitos institucionais no âmbito do desenvolvimento dos trabalhos;

XI - coordenar a organização da base de dados existentes sobre o Município de São João do Piauí;

XII - acompanhar o processo de seleção de entidades da sociedade civil para composição da Comissão de Acompanhamento;

XIII - acompanhar a execução das estratégias de mobilização definidas na Metodologia de revisão do Plano Diretor Participativo de São João do Piauí;

XIV - planejar e acompanhar os debates públicos e conferências setoriais pertinentes, com vistas à sua articulação ao processo de revisão;

XV - propor e acompanhar a realização de Acordos de cooperação e de contratações necessárias ao desenvolvimento e à complementação dos trabalhos;

XVI - coordenar a elaboração da minuta de projeto de lei complementar de revisão da Lei nº 239, de 30 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de São João do Piauí;

XVII - desenvolver a metodologia e coordenar a execução da consolidação dos estudos técnicos e demais produtos desenvolvidos no âmbito dos eixos de leitura do território e de desenvolvimento urbano e rural estratégicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/02/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 13/03/2026.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CEF38D3D28E1E0A****PORTARIA nº 35/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE NÚCLEO DE REPORTAGEM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 291/2015, de 30 de abril de 2015, resolve:

EXONERAR,

RENAN DE SOUSA, CPF nº 089.542.383-94, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo de Reportagem, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 1º. A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28/02/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 13/03/2026.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255